



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1406/2014
DATA: 05/02/2014

Sumula: Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial no vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1378 (LDO), de 28/06/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei 1401 (LOA), de 27/12/2013 correspondente ao exercício e 2014, a seguinte prioridade:

09.000 Secretaria de Saúde

09.025 Fundo Municipal de Saúde

09.025.10.301.0008 – Programa de Saúde Social

09.025.10.301.0008.1.110 – Construção de Unidade de Saúde da Família - USF

Parágrafo Único – O Projeto referido no caput deste artigo tem como produto a Construção de Unidade de Saúde da Família - USF, de acordo com as normas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento -programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 474.444,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.000 Secretaria de Saúde

09.025 Fundo Municipal de Saúde

09.025.10.301.0008.1.110 – Construção de Unidade de Saúde da Família - USF

547 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 474.444,00

Fonte de Recursos: 148 - APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

I - R\$ 474.444,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) serão utilizados recursos do excesso de arrecadação da fonte APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária, nos termos do inciso II § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Aparecido de Castro
Prefeito Municipal